



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LEI MUNICIPAL Nº 674/2024

Dá denominação à Praça do Bairro Jardim Itália, nesta Cidade de Laguna Carapã, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MARIA LOURDES PEZZARICO LORENZONI, a Praça do Bairro Jardim Itália, localizada na Rua Manoel Anderson Bezerra de Lavor, Quadra Q-A, nesta Cidade de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 23 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 674/2024

Dá denominação à Praça do Bairro Jardim Itália, nesta Cidade de Laguna Carapã, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MARIA LOURDES PEZZARICO LORENZONI, a Praça do Bairro Jardim Itália, localizada na Rua Manoel Anderson Bezerra de Lavor, Quadra Q-A, nesta Cidade de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 23 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado